

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO DE APELO**

MOÇÃO DE APELO N.º 101/2025  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,  
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 15/09/2025 16ª Sessão Ordinária	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, bem como aos demais Senadores, a presente MOÇÃO DE APELO, em razão da importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, de autoria da Deputada Federal Luciene Cavalcante, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes durante o período de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

A Lei Complementar nº 173/2020, proposta pelo então Presidente Jair Bolsonaro durante o período da pandemia, “congelou” todos os prazos de contagem de tempo no serviço público, prejudicando direitos assegurados na legislação, como quinquênios, sexta-parte e licença-prêmio.

Ocorreram, entretanto, casos em que servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas funções, muitos deles na linha de frente do combate à Covid-19, sem que houvesse contabilização desse tempo para efeito de direitos adquiridos.

Nesse sentido, o PLC nº 21/2023 tem como objetivo promover justiça aos servidores públicos, concedendo retroativamente a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para efeitos de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes. Além disso, o PLC autoriza que todos os entes federados realizem os pagamentos retroativos aos servidores, caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse período.

Diante disso, urge que o Senado Federal avalie e aprove o PLC nº 21/2023, reconhecendo o empenho e a dedicação dos servidores públicos, especialmente daqueles que atuaram diretamente no enfrentamento da pandemia, garantindo que o tempo de serviço seja considerado integralmente em sua trajetória profissional.

Assim, por meio desta Moção, o Poder Legislativo de Ouro Fino manifesta seu apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre, e aos demais Senadores, para aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2023, como medida de justiça e valorização dos servidores públicos brasileiros.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 04 de setembro de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador

**Publicado por:**  
João Paulo de Oliveira Prado  
**Código Identificador:**BFF13045

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/09/2025. Edição 4110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>